



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.521 de 24 de julho de 1998.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de Mário de Campos Costa consistente em um terreno sem benfeitorias, com a área de aproximadamente 369,00 metros quadrados, com frente para a Rua Prudente de Moraes, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, objeto da Matrícula nº 6535, do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à abertura de via pública.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a pronta execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse, visando a transferência do imóvel ao patrimônio municipal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de julho de 1998.

O PREFEITO

  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete